



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 014. DE 01 DE ABRIL DE 2020.

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender a **Proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, celebrado entre a União e o Município de Rio Crespo, por intermédio do Fundo Nacional de Saúde, com finalidade de aquisição de Unidade Móvel de Saúde para o Município**".*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 305.000,00, (Trezentos e cinco mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente:

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
10.003.00.000.0000.0.000.	UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
10.003.10.000.0000.0.000.	Saúde
10.003.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica
10.003.10.301.0015.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA DO SUS
10.003.10.301.0015.1.204.	Aquisição de Unidade Móvel de Saúde - Proposta nº 11779.393000/1190-01
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
20130036 – Convênios da União – Saúde	
R\$ 250.000,00	
10020047 – ASPS – Aplicação Própria	
R\$ 55.000,00	
Total da Suplementação	
305.000,00	

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Primeiro - Proveniente de Recursos **Vinculados**, oriundos de Transferências do FUNDO NACIONAL DE SAÚDE, nos termo da Proposta nº 11779.393000/1190-01, com recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 37080004 no valor de **R\$ 250.000,00**, para aquisição de unidade móvel de saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6848222.

Parágrafo Segundo - O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais e/ou suplementares, com recursos livres ou vinculados, destinados a contrapartida do município para a execução do objeto da presente lei, até o valor de **R\$ 55.000,00**, para a contrapartida discriminada no convênio, termo ou ajuste, dentro da classificação funcional programática própria e adequada a Lei Orçamentária.



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

Parágrafo único - Caso se faça necessária a devolução de valores não utilizados e os auferidos com a aplicação financeira, em atendimento aos no termos de convênios, fica igualmente autorizada à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 869, de 17/12/2019, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2020, e a Lei Municipal n.º 870, de 17/12/2019, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2020.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 01 de abril de 2020.



EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal



PREFEITURA DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia
Poder Executivo
Gabinete do Prefeito

Mensagem Nº 014/2020, de 01 de abril de 2020.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2020, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Os recursos financeiros desta proposição conforme Proposta nº 11779.393000/1190-01 é oriundo da **Emenda Parlamentar nº 37080004, de autoria do Dep. Federal Luiz Claudio, no valor de R\$ 250.000,00**, e o Município de Rio Crespo, destinará até **R\$ 55.000,00 a título de contrapartida** para fazer face à aquisição veículo equipado para servidor de Unidade Móvel de Saúde para atender a Secretaria Municipal de Saúde, CNES 6848222, no município de Rio Crespo.

Neste objetivo, os recursos aplicados irão proporcionar cada vez um melhor atendimento ao cidadão usuário do sistema público de saúde.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência urgentíssima**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 01 de abril de 2020.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal